O Meio Ambiente e as legislações de proteção no Brasil com aspectos democráticos na sociedade capitalista

Autor(res)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro
Leyliane Silva De Souza
Dejai De Lima Roxa
Carla Nunes Torres

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

As primícias do sistema capitalista, que conhecemos no dia corrente, revelaram-se de forma notável a partir do modo de produção feudal, onde a medida de riqueza humana se hospedava na quantidade de terras sob a posse de uma única pessoa.
Nos séculos XII e XV, alterações dirigidas pelo crescente comércio, originário das feiras dos primeiros tempos da Idade Média, já a margem da crise feudal, foi o incitativo para introduzir uma economia de mercado, notabiliza-se que as feiras trouxeram longas modificações na estrutura social, à medida que ergueram cidades e deslocaram as atenções do meio rural para o urbano. Com isso, novas exigências eram feitas pelos novos cidadãos das cidades, desejosos de mudanças e de um novo Direito, já que o modelo feudal, repleto de dogmas da Igreja Católica e do Senhor Feudal, cerceava a liberdade individual e, consequentemente, impedia a expansão da fronteira comercial.

Objetivo

O presente artigo trará de forma sucinta a estrutura sócio- evolutiva da sociedade, partindo da análise histórica e crítica do sistema capitalista, desde sua constituição até os dias atuais, na qual será inquirida e comparada a crescente devastação ambiental.

Material e Métodos

No processo de transformação da riqueza natural em objetos da riqueza humana, a fonte é sempre a terra e a natureza que a acompanha (Marés, 2003: 181). Aquilo que chamamos terra é um elemento da natureza inexplicavelmente entrelaçado com as instituições do homem. Isolá-la e com ela formar um mercado foi talvez o empreendimento mais fantástico dos nossos ancestrais (Polany, 2000: 214).

A ideia de apropriação individual, exclusiva e absoluta de uma gleba de terra não parte nem histórica e nem geograficamente de um contexto comum entre países, ao contrário, é uma construção humana recente, despertada com a formação dos Estados Modernos, do mercantilismo e da Revolução Francesa, e portanto, das reações conjecturais que esses fatos provocaram em cada dimensão territorial.

Resultados e Discussão

Com o passar dos anos, a natureza adquiriu diversificados significados, esses condicionados ao seu uso, domínio e apropriação, alvos diretos da lógica capitalista, que a dimensiona como simples utilidade (natureza objeto, natureza mercado). Tal significação apesar de ter como marco histórico a segunda Revolução Industrial, vem até os dias de hoje agravando-se, diante de uma comercialização super lucrativa, cuja a alternação de matérias primas e espaços ecológicos ultrapassam o ideal a sobrevivência.

Conclusão

Diante do contexto de incertezas e disputas para manter a proteção as legislações ambientais, vislumbrar nas inovações conceituais dos legisladores andinos e sua construção política e filosófica sobre a natureza como sujeito de direitos na Constituição Federal dos países já citados, vem se propondo como um sopro de esperança a maior efetividade na preservação ambiental.

Referências

Annie, L. (2011). A História Das Coisas - da Natureza Ao Lixo, o Que Acontece Com Tudo Que Consumimos. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

Barroso, L. R. (2009). Interpretação e aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva, 7ª edição.

Brasil (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil: Presidência da República.

Brasil, Ministério da Ciência e Tecnologia (1992). Convenção sobre o Clima. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/upd_blob/0005/5390.pdf>. Acesso em: 07/02/2017.

Associação caatinga e rede cerrado. Disponível em <https://secure.avaaz.org/po/petition/Caatinga_e_Cerrado_Patrimonio_Nacional_Ja_Votacao_e_Aprovacao_da_PEC_50410>. Acesso em: 05 Fev. 2014.

Engels, F. (1876). Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em Homem. Edição eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Moraes.